



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 071/95

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR COM TERCEIROS, BENS MUNICIPALIS, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 16 de 08 de 1995
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 28 de 08 de 1995

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 08 de 09 de 1995 no Journal Hora 76
lei nº 267
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Executivo Municipal a permutar com terceiros, bens municipais, e dá providências".

Autor: Vereador PREFEITO M. DE JAPERÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

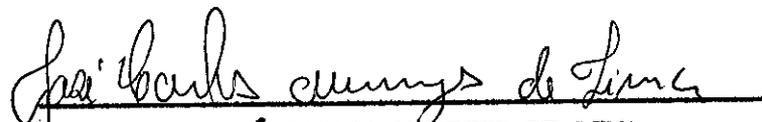
L E I:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, mediante Decreto, a permutar áreas de terra da municipalidade, objeto dos Decretos nºs 157/95 e 203/95 com terceiros, a fim de implementar o polo industrial no Município.

§ Único - A presente presumirá a igualdade de valores, entre os seus permutáveis, procedido de avaliação prévia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

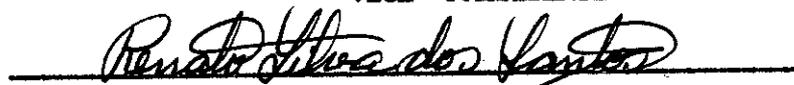
Sala das Sessões, 29 de Agosto de 1995.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROJETO
Em 15 / 08 / 95
N.º 071 L.º 001 Fls. 008

MENSAGEM Nº 018/95-GP.

Em 14 de agosto de 1995.

9

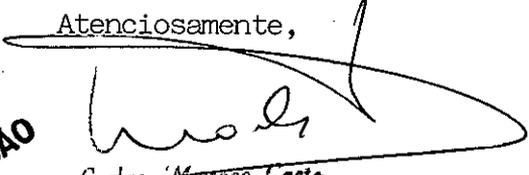
Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^a. no sentido de fazer chegar a essa Câmara Municipal, para que seja submetido ao Colendo Plenário, o Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a permutar com terceiros, bens municipais, para implementar o polo industrial no Município.

A proposta visa incrementar no Município, a ocupação das áreas de terra, objeto dos Decretos nºs 157/94 e 203/95, por empresas públicas ou particulares, gerando empregos diretos e indiretos, que com certeza ocorrerão, além do amplo desenvolvimento sócio-econômico de região.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo a V. Ex^a. e demais pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

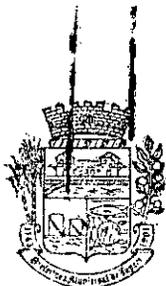
~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 16/08/95~~
~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 23/08/95~~
~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 28/08/95~~

Ao

Exm^o Sr. Vereador

JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

L E I

"Autoriza o Executivo Municipal a permutar com terceiros, bens municipais, e dá providências".

Autor: Vereador PREFEITO M. DE JAPERÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

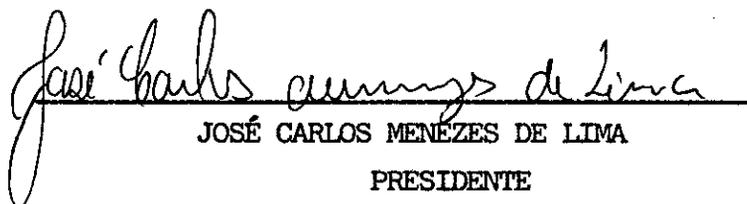
L E I:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, mediante Decreto, a permutar áreas de terra da municipalidade, objeto dos Decretos nºs 157/95 e 203/95 com terceiros, a fim de implementar o polo industrial no Município.

§ Único - A presente presumirá a igualdade de valores, entre os seus permutáveis, procedido de avaliação prévia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

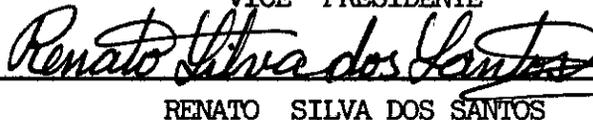
Sala das Sessões, 29 de Agosto de 1995.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 071 /95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Ja. Lacerda

EM _____ / _____ / _____

Elucl

PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI cuja ementa é "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR COM TERCEIROS, BENS MUNICIPAIS, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, _____ / _____ / _____

Ja. Lacerda

RELATOR

Elucl

MEMBRO

Jorgeinho

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 071 / 95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Paulo

EM _____ / _____ / _____

Valdeci

PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL

DE JAPERI

, cuja ementa é: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR COM TERCEIROS, BENS MUNICIPAIS, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____ / _____ / _____

Paulo

RELATOR

Valdeci

MEMBRO

Harina

MEMBRO

A.A.P.L.